PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.336, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.901, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.901, de 10 de dezembro de 2.010), em favor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de novembro de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de novembro de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIPPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01336 / 2011 - 04/11/2011

DATA 10/11/2011 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01	00073	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00
					TOTAL	1.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	00090	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	1.500,00
					TOTAL	1.500,00